RESOLUÇÃO Nº. 182 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 77/2011 da Câmara de Ensino de Graduação RESOLVE:

Aprovar o REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES do Curso de Química/FACET, parte integrante desta Resolução.

Wedson Desidério Fernandes Presidente em Exercício



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - QUÍMICA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1°**. O presente regulamento tem como finalidade normatizar as Atividades Complementares do Curso de Química.
- **§1º.** Entende-se por Atividades Complementares o conjunto de estratégias didático-pedagógica que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação do saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.
- **§2°.** As atividades complementares são obrigatórias para a integralização curricular do Curso de Química conforme estabelecido no Projeto Pedagógico.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Art. 2º.** O aproveitamento das Atividades Complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas no Anexo I "Tabela de Pontuação de Atividades Complementares".
- **Art. 3º.** A carga horária das Atividades Complementares para o Curso de Química está prevista na estrutura curricular em vigor.
- **§1º.** São válidas como Atividades Complementares somente aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de Química e elencadas na Tabela do anexo I.
- **§2º.** Alunos que ingressarem no Curso de Química através de transferência, poderão descontar, mediante aproveitamento das atividades realizadas no período anterior ao seu ingresso na UFGD, no máximo 50% da carga horária de Atividades Complementares.
- **Art. 4°**. A entrega do relatório e documentos comprobatórios deverá ser feita em duas etapas:
- a. Primeiro Relatório deve ser apresentado por alunos que já integralizaram 50% da carga horária de disciplinas.
- b. Segundo Relatório deve ser apresentada por alunos no decorrer do último semestre do curso.
- **Parágrafo único**. O segundo relatório deverá conter apenas os documentos relativos ao restante necessário das Atividades Complementares desenvolvidas.
- **Art. 5°**. A responsabilidade pela validação e contabilização dos documentos relativos a Atividades Complementares é da Coordenação do Curso de Química.
- **Parágrafo único**. A Coordenação do Curso de Química disponibilizará uma tabela síntese com a relação de alunos e carga horária cumprida na secretaria da FACET.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6°. Os casos omissos deste regulamento serão avaliados pelo Conselho Diretor da FACET mediante parecer da Coordenação do Curso de Química e ouvida a CPAA - Química.



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE QUÍMICA

DE QUIMICA						
1	ATIVIDADES PROFISSIONAIS INTERNAS E EXTERNAS A INSTITUIÇÃO	Unidade	Hora equivalência	Limite máximo		
1.1	Estágio interno (extracurricular) na instituição, relacionado com o curso	Hora	1 hora-aula	72 (60)		
1.2	Estágio extracurricular fora da instituição em atividades relacionadas com disciplinas integrantes da estrutura curricular	Hora	1 hora-aula	72 (60)		
1.3	Participação em projetos de Empresa Júnior reconhecida formalmente pela UFGD	Hora	1 hora-aula	36 (30)		
2	PUBLICAÇÕES / PESQUISAS					
2.1	Participação em encontro científico, congressos, simpósios, fóruns sem qualificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa	Hora	1 hora-aula	36 (30)		
2.2	Participação em encontro científico, congressos, simpósios, fóruns com qualificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa	Hora	1 hora-aula	72 (60)		
2.3	Participação e conclusão de PIBIC interno da UFGD comprovado mediante certificado PROPP	Ano	36 horas-aula	72 (60)		
2.4	Participação e conclusão de PIVIC interno da UFGD comprovado mediante certificado PROPP	Ano	18 horas-aula	36 (30)		
2.5	Participação e conclusão de PIBID interno da UFGD comprovado mediante certificado PROGRAD	Ano	36 horas-aula	72 (60)		
2.6	Apresentação oral de artigos completos, resumos, resumos expandidos em congressos, simpósios e demais encontros científicos	Publicação	6 horas-aula	72 (60)		



2.7	Apresentação oral de banner, pôster, painel em congressos, simpósios e demais encontros científicos.	Publicação	4 horas-aula	36 (30)
2.8	Publicação de resumos	Publicação	9 horas-aula	36 (30)
2.9	Publicação de artigos em congressos, simpósios, e demais encontros científicos impressos ou eletrônicos.	Publicação	36 horas-aula	72 (60)
2.10	Publicação de artigo de opinião em meios de comunicação, impresso e/ou eletrônico sobre assuntos relacionados com o curso	Publicação	3 horas-aula	18 (15)
3	EXTENSÃO CIENTÍFICO-CULTURAL			
3.1	Atividade de extensão desenvolvida pelo curso em convênio com instituições públicas e privadas.	Hora	1 hora-aula	36 (30)
3.2	Participação e/ou organização de cursos de extensão de natureza acadêmica ou profissional promovidos pela UFGD	Hora	1 hora-aula	36 (30)
3.3	Participação de curso técnico e/ou profissionalizante em área afim com carga horária total mínima de 80 horas	Hora	1 hora-aula	54 (45)
3.4	Realização de curso de idiomas em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de 120 horas, com participação e aprovação comprovadas.	Curso	72 horas-aula	72 (60)
3.5	Participação em atividades de cunho cultural/científico vinculados a IES, reconhecidas pelo MEC, com comprovante emitido pela organização (Instituição) (teatro, dança, coral, etc.)	Hora	1 hora-aula	18 (15)
3.6	Trabalho em área afim da FACET premiado em concurso	Trabalho	18 horas-aula	36 (30)
3.7	Viagem de intercâmbio entre países comprovado mediante certificado/comprovante	Viagem	54 horas-aula	36 (30)
3.8	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmica relacionados	Hora	1 hora-aula	18 (15)

	com o objetivo do curso			
4	EXTENSÃO COMUNITÁRIA			
4.1	Participação de programa de extensão comunitária da UFGD	Hora	1 hora-aula	54 (45)
4.2	Prestação de serviço comunitários em áreas da FACET não vinculado a projeto, programas, ação ou cursos de extensão da UFGD em entidade beneficente ou humanitária.	Hora	1 hora-aula	36 (30)
5	INCENTIVO A DOCÊNCIA			
5.1	Monitoria em disciplina comprovada mediante certificado / comprovante PROGRAD	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.2	Colaborador, bolsista ou não, em projeto de ensino coordenado por professor da UFGD.	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.3	Ministrante de curso de extensão relacionado com a formação acadêmica mediante comprovante da UFGD	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.4	Ministrante de palestra e/ou cursos relacionados com disciplinas do curso	Hora	4 horas-aula	36 (30)
6	OUTROS			
6.1	Participação em grupo de pesquisa como membro (sem bolsa)	Hora	9 horas-aula	9 (7,5)
6.2	Atividade de representação estudantil (diretório, centro acadêmico, Conselho Diretor, Empresa Junior etc.) mediante comprovante do exercício.	Hora	36 horas-aula	36 (30)